



Jornal Oficial

Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 805 - de 12 a 18 de Agosto de 2016



Edição nº 805 - de 12 a 18 de Agosto de 2016

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ANA PAULA PACHECO DE OLIVEIRA MUGUET

Secretária de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

SHEYLA SENIS

Secretária de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA**ALZENIR PEREIRA MELLO**

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES**ADEMIR MENDES DE ANDRADE****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ALEX CABRAL SILVA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES****DEUCIMAR TALON TOLEDO****ELOI DUTRA DOS REIS****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA****ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES****EXPEDIENTE**
Expediente**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1516/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 578.621,94 (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1517/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1078/2016

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme o Processo Administrativo nº 21901/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ROZELENE SOARES SALGADO**, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, matrícula nº 12785-0, símbolo CC4, da SECPLAN.

Art. 2º - NOMEAR a cidadã **ROZELENE SOARES SALGADO**, CPF nº 003.547.467-07, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Controle, símbolo DAS3, da SECPLAN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1079/2016

Vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 18434/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público de Guarda Municipal, por posse em outro cargo não acumulável, do servidor **JOSÉ RENATO AZEVEDO DE SOUZA**, matrícula nº 6618-4, lotado na SESEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01/07/2016.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1080/2016

Exoneração de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 12868/2016,

ANEXO DO DECRETO Nº 1516/2016

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 - 23.122.0001.2.151 SEDTUR - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04		2.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.592 SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	3.3.90.30.00 - 0.1.25 4.4.90.52.00 - 0.1.25	50.500,00	27.830,00
02.15 - 06.181.0087.2.593 SESEP - Frota de Veículos a Serviços da SESEP	3.3.90.30.00 - 0.1.25 3.3.90.39.00 - 0.1.25 4.4.90.52.00 - 0.1.25	12.500,00 93.621,94 220.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.596 SESEP - Sistema de Segurança Integrada	3.3.90.30.00 - 0.1.25 3.3.90.39.00 - 0.1.25 4.4.90.52.00 - 0.1.25		238.220,88 310.571,06

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

TOTAL	578.621,94	578.621,94
-------	------------	------------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1517/2016

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.244.0122.2.576 FMAS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	3.1.90.11.00 - 0.1.00	36.600,00	
07.01 - 08.244.0122.2.577 FMAS - Manutenção da Assistência Social	3.3.90.30.00 - 0.1.00		5.000,00
07.01 - 08.244.0124.2.586 FMAS - Atendimento da Proteção Social Especial	3.3.90.36.00 - 0.1.00		31.600,00

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

TOTAL	36.600,00	36.600,00
-------	-----------	-----------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **KARLA LIMA ABIB**, matrícula nº 12368-4, do Cargo em Comissão de Assistente IV, Símbolo CC7, da SEMUSA.

Art. 2º - NOMEAR a cidadã **MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DE SOUZA**, CPF nº 011.085.687-26, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente IV, Símbolo CC7, da SEMUSA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1081/2016

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 21777/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a Servidora **RITA DE CÁSSIA SILVA NOVAES**, matrícula 2023-0, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Diagnóstico do Hospital Municipal, FG2.

Art. 2º - DESIGNAR a Servidora **RENATA ROBERTO VALENTE**, matrícula 9469-2, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Diagnóstico do Hospital Municipal, FG2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1082/2016

Destitui e Nomeia Membros para compor o Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB - Gestão 2015/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 21618/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a cidadã referida no Anexo I desta Portaria, de representante do Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção

e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB - Gestão 2015/2017.

Art. 2º - Nomear a cidadã referida no Anexo II desta Portaria, como representante do Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB - Gestão 2015/2017,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 1082/2016

Rosilene Pires da Silva - Conselheira Suplente

ANEXO II DA PORTARIA 1082/2016

Margarete Gonçalves Ferraz - Conselheira Suplente

PORTARIA Nº 1083/2016

Dispensa rescindindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo os contratos temporários de trabalho, dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as Funções ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1083/2016

NOME|MATR.|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA|PROC.ADM
Juliana da Costa Matos|22322-0|Auxiliar de Laboratório|SEMUSA|30/06/2016|18094/2016

Carla Regina Macedo Duarte|21952-5|Orientador Social|SEMBES|21/06/2016|17059/2016

Regiane da Rocha Azevedo Tayt-Sohn|22939-3|Auxiliar de Creche|SEMBES|05/07/2016|18712/2016

Viviane Antunes Fonseca Mury|21876-6|Pedagogo|SEMBES|01/07/2016|17316/2016

Claudia Regina Henrique Gomes|23413-3|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMED|22/06/2016|17070/2016

Joselesse de Araujo Mata[23308-0]Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMEDI[28/06/2016]17927/2016
Izabel Cristina Lopes Pereira[22996-2]Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMEDI[27/06/2016]17939/2016
Orlando Barros da Silva[22168-6]Técnico em Enfermagem|SEMUSA[29/06/2016]18128/2016
Nathalia Cardoso Gomes dos Santos[22191-0]Auxiliar de Laboratório|SEMUSA[28/06/2016]17954/2016
Alexandre Veloso Pinto[22322-0]Monitor de Abrigo|SEMBES[28/06/2016]18049/2016
Cristiane Dantas Bom da Fonseca[22667-0]Auxiliar de Creche|SEMEDI[28/06/2016]18007/2016
Luciana de Araujo Souto[22103-1]Médico Dermatologista|SEMUSA[01/07/2016]18238/2016
Soraya Fernandes Alves[23326-9]Professor II-História|SEMEDI[18/07/2016]19791/2016
Anete José dos Santos das Chagas[22999-7]Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMEDI[07/06/2016]15751/2016
Rhayelle da Silva Faria[21980-0]Orientador Social|SEMBES[18/07/2016]19740/2016
Elma Monteiro Gomes[23414-1]Professor I|SEMEDI[08/07/2016]19098/2016
Angelica da Silva Machado Costa[23210-6]Auxiliar de Creche|SEMEDI[07/07/2016]19195/2016
José Antonio Leoncio dos Santos[22821-4]Professor II-Educação Física|SEMEDI[09/07/2016]19045/2016
Fabiana Freitas de Carvalho[22774-9]Professor I|SEMEDI[06/07/2016]18774/2016
Angela Marcia Macedo da Silva[23342-0]Professor I|SEMEDI[01/07/2016]18391/2016
Elaine Cristina Correia da Silva[22881-8]Professor II-Atendimento Educacional Especializado|SEMEDI[19/07/2016]19955/2016
Ulisses Pinheiro Andrade Neto[22404-9]Professor I|SEMEDI[06/07/2016]18783/2016
Linete Santana Guimarães[21884-7]Assistente Social III|SEMBES[01/07/2016]18394/2016

PORTARIA Nº 1084/2016

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 - regra de transição - c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **CELIA REGINA MATTOS DA SILVA LOFRANO**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 44-2, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 017586/2016.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 1085/2016

DESLIGA E DESIGNA MEMBROS DA EQUIPE LOCAL DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, 2016 – 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar Maria Eunice da Silva Mendes de membro da equipe Local do PAR – Plano de Ações Articuladas, 2016 – 2019, como Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Designar Andrea Rezende Nogueira como membro da equipe Local do PAR – Plano de Ações Articuladas, 2016 – 2019, como Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1086/2016

Exoneração de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, o servidor **WESCLEI FARIA LESSA**, matrícula nº 12733-7, do Cargo em Comissão de Assistente III, Símbolo CC4, da SEDTUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1087/2016

Exoneração de Cargo de Secretário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 11789-7, do Cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social, Símbolo DAS1, registrando-se os agradecimentos da Administração Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/08/2016.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1088/2016

Exoneração de Cargo em Comissão e Nomeia Secretário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 10/08/2016, a Servidora **SHEILA MARIA BARROS SENIS**, matrícula nº 11790-0, do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Comunicação Social, símbolo DAS2, da SECOM.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 10/08/2016, a cidadã **SHEILA MARIA BARROS SENIS**, CPF nº 757.570.877-49, para o Cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social, Símbolo DAS1.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1089/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Servidora **THAIS PENNA LINDENMAYER**, Matrícula nº 12615-2, do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Administração, símbolo DAS2, da SEMAD. **Parágrafo Único** – Considerando a atuação pautada pelo respeito, princípios morais, honestidade e, ainda, pelos relevantes e bons serviços prestados ao Município durante o exercício das suas funções, registre-se os agradecimentos da Administração Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1090/2016

Nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01/08/2016, o cidadão **COSME DE ANDRADE RIBEIRO**, CPF nº 813.508.997-04, para o cargo de Coordenador, símbolo DAS3, da SESEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1091/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Servidor **PAULO SERGIO BAPTISTA**, matrícula 12106-1, do cargo em Comissão de Assessor de Análise e Controle, símbolo DAS3, da CGM, cessando-se as designações para as quais foi indicado. **Parágrafo Único** – Considerando a atuação pautada pelo respeito, princípios morais, honestidade e, ainda, pelos relevantes e bons serviços prestados ao Município durante o exercício das suas funções, registre-se os agradecimentos da Administração Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1092/2016

Nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o cidadão **VANIR GASPARELLO**, CPF nº 001.031.907-75, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Orçamento e Finanças, símbolo CC4, SECPLAN.

Art. 2º - NOMEAR o cidadão **THIAGO GASTIN DOS SANTOS**, CPF nº 108.245.017-05, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, símbolo CC4, SECTI.

Art. 3º - NOMEAR o cidadão **ANDERSON VICENTE MAGRINI**, CPF nº 138.088.887-50, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Programas Especiais, símbolo CC5, SECTI.

Art. 4º - NOMEAR o cidadão **MARCO ANTONIO ALVES NOGUEIRA**, CPF nº 088.048.237-04, para exercer o cargo em Comissão de Assistente Executivo, símbolo CC6, SECOM.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1093/2016

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a Servidora **EDENILCE GOMES RIBEIRO**, matrícula 2330-2, da Função Gratificada de Encarregado, FG3, Semed.

Art. 2º - DESIGNAR a Servidora **ENEILSA GOMES RIBEIRO MARINS**, matrícula 4845-3, para exercer a Função Gratificada de Encarregado, FG3, Semed.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1094/2016

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA**, do cargo em Comissão de Assessor Jurídico, matrícula nº 12302-1, símbolo CC1, da PGM.

Art. 2º - NOMEAR a cidadã **ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA**, CPF nº 032.026.217-00, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Controle, símbolo DAS3, da PGM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2016.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1095/2016

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a cidadã **JULLYANA P. DE OLIVEIRA**, CPF 179.967.077-58, para exercer o cargo em Comissão de Assistente I, símbolo CC2, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 1039/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 29/07/2016)

ONDE SE LÊ:

Daiva Mery de Souza Ferreira, matrícula 162-7, Assessor Técnico II,

Cristina Thaye Soares Zarour|Auxiliar Administrativo|3940-3|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Djane Barbosa Raposo|Farmaceutico|6051-8|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Elisângela Barreto Martins|Tecnico em Enfermagem|7246-0|2014/2015|01/09 a 30/09/2016
Luiz Andre Pereira da Silva|Auxiliar de Enfermagem|7463-2|2015/2016|01/09 a 30/09/2016
Manoel da Conceicao B. Pinheiro|Chefe de Divisão|1902-0|2015/2016|01/09 a 30/09/2016
Marcia Balbino de Oliveira|Auxiliar de Enfermagem|10981-9|2015/2016|01/09 a 30/09/2016
Marco Aurelio Bezerra de Moura|Tecnico em Enfermagem|10340-3|2015/2016|01/09 a 30/09/2016
Margarida Maria Jogaib Jardim|Odontologo|11617-3|2015/2016|01/09 a 30/09/2016
Maria Aparecida Almeida Silva|Auxiliar de Serviços Gerais|11307-7|2014/2015|12/09 a 11/10/2016
Maria de Fatima S. Rodrigues|Auxiliar de Enfermagem|9211-8|2015/2016|01/09 a 30/09/2016
Marineiva Conceicao Damiani|Chefe de Divisão|6499-8|2015/2016|12/09 a 11/10/2016
Mario Lucio Montovani|Tecnico em Enfermagem|9259-2|2015/2016|01/09 a 30/09/2016
Nelci Nascimento da Silveira|Encarregado|244-5|2015/2016|12/09 a 11/10/2016
Piery Brandao Vicentini|Auxiliar Administrativo|9302-5|2015/2016|01/09 a 30/09/2016
Renata de Oliveira Dias|Auxiliar de Enfermagem|6896-9|2014/2015|01/09 a 30/09/2016
Rodrigo Santos Dias|Tecnico em Radiologia|10633-0|2015/2016|01/09 a 30/09/2016
Rogério Galdino de Souza|Tecnico Em Informatica|9229-0|2015/2016|01/06 a 30/06/2016
Silvana Pessanha Rumen|Médico Ginecologista Obstetra|7250-8|2015/2016|01/09 a 30/09/2016
Vicente M. Alves de Miranda|Medico Socorrista II|8983-4|2014/2015|01/09 a 30/09/2016

PORTARIA Nº 1102/2016

Interrupção de Licença sem Vencimentos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 01/08/2016, a Licença sem Vencimentos concedida à servidora **ANA PAULA ROBERTO GRAVITOL CLARCK**, Professor I, matrícula nº 8477-8, conforme o Processo Administrativo nº 20870/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 12 de agosto de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ERRATA DA PORTARIA Nº 0962/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 08/07/2016)

ONDE SE LÊ:

4730-9|Maria Helena Siqueira Rangel|Agente Administrativo|SEMEL|2008/2013|04/07/2016 a 03/09/2016|15512/2016

LEIA-SE:

4730-9|Maria Helena Siqueira Gurgel|Agente Administrativo|SEMEL|2008/2013|04/07/2016 a 03/09/2016|15512/2016

ERRATA DA PORTARIA Nº 1044/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 29/07/2016)

ONDE SE LÊ:

6372-0|Ana Cristina dos Santos Fraga|Guarda Municipal|SESEP|2004/2009|01/09/2016 a 30/09/2016|19588/2016

LEIA-SE:

6372-0|Ana Cristina dos Santos Fraga|Guarda Municipal|SESEP|2004/2009|05/09/2016 a 04/10/2016|19588/2016

ERRATA DA PORTARIA Nº 1013/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 22/07/2016)

ONDE SE LÊ:

8980-0|Elaine Rosa da Silva Peixoto|Fonoaudiólogo|SEMUSA|2010/2015|01/08/2016 a 31/08/2016|11660/2016

LEIA-SE:

8980-0|Elaine Rosa da Silva Peixoto|Fonoaudiólogo|SEMUSA|2010/2015|03/08/2016 a 02/09/2016|11660/2016

ERRATA DA PORTARIA Nº 1077/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 05/08/2016)

ONDE SE LÊ:

9323-8|Leonardo Marques Athaide|Motorista|SEMAD|2010/2015|01/08/2016 a 31/08/2016|17422/2016

LEIA-SE:

9323-8|Leonardo Marques Athaide|Motorista|SEMAD|2010/2015|15/08/2016 a 14/09/2016|17422/2016

ERRATA DA PORTARIA Nº 1042/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 29/07/2016)

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - CONCEDER Licença sem vencimentos..., a servidora PRISCILA DE FREITAS SILVA,

LEIA-SE:

Art. 2º - CONCEDER Licença sem vencimentos..., a servidora PRISCILA OLIVEIRA VERDAN,

ERRATA DA PORTARIA Nº 1069/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 05/08/2016)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER Licença..., a contar de 18/05/2016, ... e considerando o Processo Administrativo nº 16990/2016,

LEIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER Licença..., a contar de 18/05/2015, ... e considerando o Processo Administrativo nº 16990/2015,

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO** 034/2016**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** 25589/2015**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** 003/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 008/2016**OBJETO:** água mineral acondicionada em garrafinha plástica de 20 (vinte) litros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 14364/2016**SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Costa do Sol Comércio e Serviços Empresariais ME**ASSINATURA:** 08/08/2016

· Programa de Trabalho 04.122.0001.2.151

· Elemento de Despesa 3.3.90.30.00-0.1.50

· Nota de Empenho 2025/2016

· Emitida Em 05/08/2016

· Valor R\$ 35.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.**AVISO DE REMARCAÇÃO**O DELCO comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação abaixo:

· **Pregão nº 013/2016** (Processo Administrativo nº 10569/2016-SEMED), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de natureza contínua de limpeza e conservação com fornecimento de materiais de higiene, limpeza e equipamentos nas Unidades Escolares e na Secretaria de Educação do Município de Rio das Ostras, inicialmente **ADIADO SINE DIE fica REMARCADO para o dia 26/08/2016 às 09:00 horas.** (CPL I – Comissão Permanente de Licitação I)
 Valor Total Estimado: R\$ 10.916.171,58

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrass.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 004/2016**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 6519/2016**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 004/2016**ASSINADA:** 11/08/2016**SOLICITANTE** Secretária Municipal de Bem-Estar Social**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza (água sanitária, desinfetante, detergente...) que serão utilizados, dentre outros, na limpeza e higienização das unidades e da sede administrativa da Secretaria de Bem-Estar Social**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.**COMPROMITENTE:** Tribão Comércio e Serviços – Eireli-ME**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM/DESCRIÇÃO/UN/QTQ/VLR UNIT R\$/VLR TOTAL R\$
 1/ÁGUA SANITÁRIA, TEOR CLORO ATIVO MÍNIMO 2,0 %, MICRO FILTRADA, SEM PERFUME, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS :/ UND/1.944/1.553.013,20
 2/DESINFETANTE, COM EXTRATO DE PINHO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO, NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, CORANTE E ÁGUA; COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL NO DESA/SEMAD/UND/1.560/2.30/3.588,00
 3/DETERGENTE LIQUIDO, BIODEGRADÁVEL, PH-NEUTRO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE 500 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS; COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL NO DESA/SEMAD/UND/864/1.361.175,04
 4/ESPONJA, DUPLA FACE, COM BACTERICIDA, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, EM MATERIAL ABRASIVO TAMANHO 110 X 75 X 25 MM, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE; /UND/936/0,64/599,04
 6/SABÃO EM PÓ, CAIXA DE 1KG, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIONICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPITO, CORANTES ATIVOS, LINEAR ALQUIL BENZONO, SULFATO DE SÓDIO CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PRODUTO, NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS; SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR 0800 (SAC) COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL NO DESA/SEMAD/UND/696/5,35/3.723,60
 7/SACO, LIMPEZA EM TECIDO GROSSO, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, SEM FUROS, MEDINDO NO MÍNIMO (40 X 60)CM,

**PEKER GONÇALVES DA MATA**
Secretário de Administração

Secretaria de Bem-Estar Social

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados para reunião ordinária, que será realizada no dia 16 de agosto de 2016, às 14 horas, na Secretaria de Bem-Estar Social, situada na Rua Paraná, s/nº, Cidade Beira-Mar.

PAUTA:

- 1 – Utilização de Recursos IGD-SUAS;
- 2 – Assuntos Gerais.

MARCOS AURÉLIO BARBOSA
Presidente

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

CONVOCATÓRIA 2ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação, pelas atribuições conferidas pelo decreto 1509/2016, em prol da ampliação da participação de interessados na preparação da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio das Ostras, convida a todos interessados para a REUNIÃO DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL, a ser realizada no Auditório Rovani de Souza Dantas, rua Petrópolis, S/Nº - Parque Natural Municipal dos Pássaros – Jardim Mariléa, na quinta-feira, dia 18 de agosto de 2016, das 9:00 às 12:00. A Comissão terá a seguinte composição proporcional, conforme estabelecido pelo art. 23 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

- [Proporcionalidade art. 23 (%)](Membros(UN)

I – Poder público[42,3]8

II – Movimentos populares[26,7]5

III – Trabalhadores, por entidades sindicais[9,9]2

IV – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano.[9,9]2

V – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais.[7]1

VI – Organizações não governamentais[4,2]1

Total[100]19

Nesta reunião também será discutido o REGIMENTO DA CONFERÊNCIA, disponível para a consulta no site <http://www.riodasostras.rj.gov.br>. Sugerimos que os participantes imprimam a cópia do Regimento e tragam-na juntamente com suas sugestões por escrito.

MAURICIO PARAGUASSÚ PINHEIRO

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE –UFF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13407/2016.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2016.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

OBJETO: A CONCEDENTE (MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS) concederá Estágios Curriculares Profissionais obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina (s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

RESOLUÇÃO SECLPLAN Nº 02/2016, 10 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção de Carimbos Padrão para projetos de parcelamento do solo e remembramento.

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IX do Artigo 63, da Lei Municipal nº1.770/2013, que dispõe sobre a Reforma Administrativa, definindo a estrutura organizacional básica do Poder Público.

Considerando que a Lei Complementar 28/2011, que regula o parcelamento do solo para fins urbanos no município de Rio das Ostras, não estabelece normatização para apresentação de carimbos em projetos de parcelamento do solo e remembramento.

Considerando a necessidade de padronização das informações contidas nos carimbos de parcelamento do solo e remembramento.

RESOLVE:

Art.1º - Criar carimbos padrão que deverão ser obrigatoriamente adotados nos projetos de parcelamento de solo e remembramento, conforme Anexos I e II.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO PARAGUASSÚ PINHEIRO

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ANEXO II DO CARIMBO PADRÃO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO REMEMBRAMENTO / DESMEMBRAMENTO

DESCRIÇÃO: PARCELAMENTO DO SOLO		Continuação de Processo Processo: _____ Rubrica: _____ fl. _____	
APROVAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS			
DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE O PROJETO APROVADO DEVERÁ SER SUBMETIDO AO REGISTRO IMOBILIÁRIO DENTRO DE 100 (CENTO E OITENTA) DIAS, SOB PENA DE CADUCIDADE DA APROVAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 16 - LEI 6766/79			
TÍTULO: PROJETO DE REMEMBRAMENTO / DESMEMBRAMENTO DO(S) LOTE(S) XXX, CRIANDO O(S) LOTE(S) XXX, SITUADO À XXXXXX - BAIRRO "XX" - RIO DAS OSTRAS / RJ. ZONA(S) XXXX			
ESCALA:	Nº PRANCHA:	ASSUNTO:	
DATA:	REVISÃO:	(PLANTA DE LOCALIZAÇÃO, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO / REMEMBRAMENTO)	
PROPRIETÁRIO(S) _____ <small>NOME(S) DO(S) PROPRIETÁRIO(S) OU NOME DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL/CPF(CNPJ)</small>		1/XX	
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AUTORIA DE PROJETO - PRPA _____ <small>NOME DO PROFISSIONAL E IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO PROFISSIONAL / Nº CRTPA OU CAU</small>		29.7	
QUADRO DE ÁREAS			
ÁREA DO(S) LOTE(S) XXX (CONFORME RGI)		- m²	
ÁREA DO(S) LOTE(S)XXX-A (APÓS O REMEMBRAMENTO / DESMEMBRAMENTO)		- m²	

18.5

OBS. 1: AS DIMENSÕES INTERNAS DO CARIMBO REFERENTES AOS CAMPOS PODEM VARIAR CONFORME NECESSÁRIO
OBS. 2: OS PROJETOS DE REMEMBRAMENTO ESTÃO DISPENSADOS DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PRAZO DE REGISTRO

ANEXO II DO CARIMBO PADRÃO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO REMEMBRAMENTO / DESMEMBRAMENTO

PARCELAMENTO DO SOLO		Continuação de Processo Processo: _____ Rubrica: _____ fl. _____	
APROVAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS			
DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE O PROJETO APROVADO DEVERÁ SER SUBMETIDO AO REGISTRO IMOBILIÁRIO DENTRO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, SOB PENA DE CADUCIDADE DA APROVAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 18 - LEI 6766/79			
TÍTULO: PROJETO DE REMEMBRAMENTO / DESMEMBRAMENTO DO(S) LOTE(S) XXX, CRIANDO O(S) LOTE(S) XXX, SITUADO À XXXXXX - BAIRRO "XX" - RIO DAS OSTRAS / R.J. ZONA(S) XXXX			
ESCALA:	Nº PRANCHA:	ASSUNTO:	
DATA:	REVISÃO:	(PLANTA DE LOCALIZAÇÃO, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO / REMEMBRAMENTO)	
1/XX			
PROPRIETÁRIO(S) NOME(S) DO(S) PROPRIETÁRIO(S) OU NOME DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL / CPF/CNPJ			
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AUTORIA DE PROJETO - PRPA NOME DO PROFISSIONAL E IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO PROFISSIONAL / Nº CREA OU CAU			
QUADRO DE ÁREAS			
ÁREA DO(S) LOTE(S) XXX (CONFORME RGI)		- m²	
ÁREA DO(S) LOTE(S)XXX-A (APÓS O REMEMBRAMENTO / DESMEMBRAMENTO)		- m²	

1,8

4,42

1

3

2

5

29,7

11,93

1

18,5

OBS. 1: AS DIMENSÕES INTERNAS DO CARIMBO REFERENTES AOS CAMPOS PODEM VARIAR CONFORME NECESSÁRIO
 OBS. 2: OS PROJETOS DE REMEMBRAMENTO ESTÃO DISPENSADOS DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PRAZO DE REGISTRO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL Nº 04/2016 - SECTI PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

SELEÇÃO PARA OS CURSOS INFORMÁTICA INICIAL E INFORMÁTICA PARA O MUNDO DO TRABALHO

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI torna público que, no período de 23 a 31 de agosto de 2016, estarão abertas matrículas visando o preenchimento de 133 (cento e trinta e três) vagas para os Cursos Informática Inicial e Informática para o Mundo do Trabalho.

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para ingressarem nos Cursos Informática Inicial e Informática para o Mundo do Trabalho, que objetiva a inserção do munícipe na Educação Tecnológica, ampliando suas possibilidades profissionais, desenvolvendo competências humanas básicas, capazes de mobilizar para atuar e valorizar a cidadania por meio da educação profissional, tomando mais promissor seu futuro.

2. DO CURSO

2.1. Serão oferecidas 133 (cento e trinta e três) vagas distribuídas para os Cursos de Informática Inicial e Informática para o Mundo do Trabalho com carga horária total conforme **Anexos I e III**.

2.2. O início das aulas para todas as turmas será no dia **12 de setembro de 2016**, em todos os Centros Municipais de Inclusão Digital e término previsto conforme **Anexos I e II**.

3. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA

Poderá participar do Processo Seletivo o candidato que preencher os seguintes requisitos:

- Residir no Município de Rio das Ostras;
- Ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos, até a data da matrícula;
- Ter a Escolaridade mínima exigida conforme **Anexo I**.

4. DAS MATRÍCULAS PRESENCIAIS

As matrículas presenciais, por ordem de chegada, serão realizadas das 09h às 16h, no período de **23 a 31 de agosto de 2016**, mediante preenchimento de "Formulário Padrão" que será disponibilizado nos locais abaixo informados:

- Centro Municipal de Inclusão Digital de São Cristóvão - CMID**, localizado na Rua da Assembleia, s/nº - São Cristóvão;

- Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI**, localizada na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº - Extensão do Bosque;
- Centro Municipal de Inclusão Digital de Cantagalo - CMID**, localizado na Estrada da Califórnia, s/n - Cantagalo - Centro de Apoio ao Produtor Rural.

O candidato deverá preencher o "Formulário Padrão" com o seu nome completo, data de nascimento, nome dos pais, dados dos documentos pessoais (RG e CPF), endereço em que reside, escolaridade, e-mail e telefones. Após o preenchimento do Formulário Padrão, será gerado o "Comprovante de Matrícula", contendo os dados fornecidos pelo candidato.

5. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Os munícipes deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação ou no CMID de São Cristóvão, portando seus documentos pessoais, a saber:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de escolaridade exigida para o curso escolhido conforme **Anexo I**;

d) Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamentos) no nome do candidato ou dos responsáveis legais, ou contrato de locação residencial no Município de Rio das Ostras.

O candidato deverá apresentar **somente os originais** dos documentos pessoais para realização da matrícula, não será necessária apresentação de cópias.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os cursos ofertados por este Edital serão ministrados por **Instrutores de Informática que compõem o corpo técnico efetivo** desta Secretaria, nos Centros Municipais de Inclusão Digital - CMIDS, não gerando despesas para o Município. Portanto, não serão contratados serviços de terceiros para realização dos referidos cursos.

6.2. O candidato que não comparecer no primeiro dia de aula, deixando de justificar sua ausência ou não sendo a mesma aceita, será excluído automaticamente e terá sua vaga disponibilizada aos candidatos do Cadastro de Reserva.

6.3. O candidato que abandonar o curso e não comparecer pessoalmente para justificar o motivo de sua desistência ficará com o CPF bloqueado pelo período de 01 (um) ano para realização de novos cursos.

6.4. O Candidato deverá se inscrever na vaga do curso mais próximo possível de sua residência para evitar o seu deslocamento para outros bairros ou até mesmo atrasos.

- O inscrito **perderá o direito à vaga** nos casos em que:
 - Não comprovar que reside no Município de Rio das Ostras;
 - Apresentar documento falso;
 - Praticar qualquer procedimento contrário à legislação em vigor relativo ao Programa Municipal de Educação Profissional.
- A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do candidato.
- Será reprovado o aluno que obtiver frequência inferior a **75%** (setenta e cinco por cento) da carga horária total.
- O aluno que for aprovado poderá, com o CPF, baixar e imprimir o Certificado de Conclusão do Curso, que estará disponível a partir de **30 de dezembro de 2016**, no **Sistema de Emissão de Certificado Online**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI em parceria com a Subsecretaria Municipal de Tecnologia da Informação - SUBTI, no endereço eletrônico <http://www.riodasostrs.rj.gov.br/secti/cursos/emissao-de-certificados-online>.
Fica a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação autorizada a divulgar normas complementares ao presente Edital, caso sejam comprovadas necessidades emergentes.

Rio das Ostras, 15 de agosto de 2016.

ERONEI LEITE
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL Nº 04/2016

ANEXO I - DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

INFORMÁTICA INICIAL

Carga Horária Total: 80h

Pré-requisito: Ensino Fundamental Incompleto

Período do curso: 12/09/2016 a 23/11/2016

VAGAS|LOCAL DO CURSO|HORÁRIO DA AULA|DIA DA AULA
16|**CMID Parque Zabulão - Turma 01**|09h às 12h - Manhã|2ª a 4ª feira
16|**CMID Parque Zabulão - Turma 02**|13h às 16h - Tarde|2ª a 4ª feira
16|**CMID Parque Zabulão - Turma 03**|18h às 21h - Noite|2ª a 4ª feira
08|**CMID Cantagalo - Turma 01**|15h às 18h - Tarde|2ª a 4ª feira
TOTAL: 56 VAGAS

INFORMÁTICA PARA O MUNDO DO TRABALHO

Carga Horária Total: 180h

Pré-requisito: Ensino Fundamental Completo

Período do curso: 12/09/2016 a 15/12/2016

VAGAS|LOCAL DO CURSO|HORÁRIO DA AULA|DIA DA AULA
10|**CMID São Cristóvão - Turma 01**|09h às 12h - Manhã|2ª a 6ª feira
10|**CMID São Cristóvão - Turma 02**|13h às 16h - Tarde|2ª a 6ª feira
10|**CMID São Cristóvão - Turma 03**|18h às 21h - Noite|2ª a 6ª feira
12|**CMID São Cristóvão - Turma 04**|18h às 21h - Noite|2ª a 6ª feira
09|**CMID Jardim Campomar - Turma 01**|09h às 12h - Manhã|2ª a 6ª feira
09|**CMID Jardim Campomar - Turma 02**|13h às 16h - Tarde|2ª a 6ª feira
09|**CMID Jardim Campomar - Turma 03**|18h às 21h - Noite|2ª a 6ª feira
08|**CMID Cantagalo - Turma 01**|18h às 21h - Noite|2ª a 6ª feira
TOTAL: 77 VAGAS

ANEXO II - DOS PRAZOS

ETAPA|PERÍODO|HORÁRIO|LOCAL

Apresentação de documentos para realização de matrículas presenciais|23 a 31/08/2016 |09h às 16h |**CMID São Cristóvão**, localizado na Rua da Assembleia, s/nº - Bairro São Cristóvão;

Apresentação de documentos para realização de matrículas presenciais|23 a 31/08/2016 |09h às 16h |**Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI**, localizada na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº - Extensão do Bosque;

Apresentação de documentos para realização de matrículas presenciais|23 a 31/08/2016 |09h às 16h |**Centro Municipal de Inclusão Digital de Cantagalo - CMID**, localizado na Estrada da Califórnia, s/n - Cantagalo - Centro de Apoio ao Produtor Rural.

Início das aulas|12/09/2016|Nos 03 turnos|Centros Municipais de Inclusão Digital - CMIDS dos Bairros São Cristóvão, PQ. Zabulão, Jd. Campomar e Cantagalo.

ANEXO III - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

INFORMÁTICA INICIAL

CONTEÚDO|CARGA HORÁRIA

Introdução à Informática|10 horas

Windows 7|20 horas

Internet|20 horas

Microsoft Word 2010|30 horas

CARGA HORÁRIA TOTAL: 80 HORAS

INFORMÁTICA PARA O MUNDO DO TRABALHO

CONTEÚDO|CARGA HORÁRIA

Introdução à Informática|15 horas

Sistema Operacional Windows|18 horas

Internet|10 horas

Segurança da Informação|03 horas

Microsoft Word (edição e formatação de textos profissionais)|24 horas

Microsoft Excel (planilhas, células, funções e gráficos)|40 horas

Microsoft Power Point (formatação e configuração de slides)|10 horas

Língua Portuguesa (ortografia, redação geral e redação oficial)|40 horas

Ética e Cidadania e Lei Orgânica Municipal|12 horas

Técnicas de Saúde e Segurança no Trabalho|08 horas

CARGA HORÁRIA TOTAL: 180 HORAS

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

RESOLUÇÃO SEMAP Nº 04, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

PROCEDIMENTOS PARA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

O Secretário Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura

e Pesca, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do § 2º, do Artigo 28, da Lei Municipal Complementar nº 005/2008, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras, e pelo art. 36 da Lei Municipal Complementar nº 0043/2015, que institui o Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal – SISLAM, e altera a Lei nº 508/2000 e dá outras providências.

CONSIDERANDO:

- o Programa de Descentralização do Licenciamento Ambiental no Estado do Rio de Janeiro, instituído por meio do Decreto Estadual nº 42.050, de 25 de setembro de 2009, e Decreto Estadual nº 42.440, de 30 de abril de 2010;
- que o Município, por meio de órgão ambiental capacitado e conselho de meio ambiente, exercerá as ações administrativas decorrentes da competência comum prevista no art. 23, incisos III, VI e VII da Constituição da República, nos termos da Lei Complementar nº 140/2011 e com base no estabelecido na Resolução CONEMA nº 42/2012;
- o disposto no art. 74, do Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras, que trata da competência do órgão ambiental municipal, nos termos desta Lei, o Licenciamento Ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local, bem como a elaboração de um Regulamento específico para os respectivos procedimentos administrativos;
- a Lei Municipal Complementar nº 0043, de 18 de dezembro de 2015, que institui o Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SISLAM, e altera a Lei nº 508/2000 e dá outras providências, a qual dispõe em seu art. 39, § 2º, que a SEMAP avaliará os documentos, constatando sua veracidade e, se for o caso, mediante despacho no processo administrativo e/ou notificação suscitará pendências ou solicitará novas informações a serem satisfeitas pelo requerente, as quais, não sendo atendidas darão ensejo ao arquivamento do processo;
- o elevado número de processos de licenciamento ambiental sem tramitação por inércia do requerente quanto ao atendimento das exigências estabelecidas pela SEMAP;
- a necessidade de serem estabelecidos procedimentos relativos à fixação de prazos para cumprimento das exigências estabelecidas pela SEMAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os prazos máximos para atendimento das exigências da SEMAP nos processos de licenciamento ambiental, conforme item 3 da Tabela 1, com exceção daqueles estabelecidos em Termo de Ajustamento de Conduta - TAC ou Termo de Compromisso Ambiental - TCA.

§ 1º - A contagem, excluído o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento, se inicia na data:

I - de recebimento da notificação que formular a exigência ou,
II - de ciência nos autos do processo de licenciamento, quando formulada a exigência na presença do requerente.

§ 2º - Para efeito de fixação dos prazos a serem cumpridos pelo requerente, será considerada a classificação quanto ao porte e potencial poluidor da atividade, segundo os critérios estabelecidos na Resolução INEA nº 53, de 2012.

Art. 2º - Os prazos fixados no item 3 da tabela 1 serão prorrogados automaticamente, de acordo com o item 4 da Tabela 1.

Art. 3º - Se após o término da prorrogação de prazo, o requerente deixar de cumprir parcial ou integralmente as exigências da SEMAP, o processo administrativo será arquivado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Complementar nº 005/2008.

Art. 4º - Em caso de arquivamento do processo administrativo, a regularização da atividade estará condicionada à apresentação de novo requerimento e abertura de novo processo administrativo, mediante o pagamento de nova taxa de licenciamento ambiental, além do cumprimento das obrigações oriundas da sanção administrativa aplicada, conforme previsto no art. 39, § 3º, da Lei Municipal Complementar nº 0043/2015.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 12 de agosto de 2016.

NIVALDO TALON HESPANHOL

Secretário Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.

ANEXO

Tabela 1 – Prazos de atendimento.

1) EXIGÊNCIAS(2) CLASSES(3) PRAZO MÁXIMO DE EXIGÊNCIAS (DIAS)(4) PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO (DIAS)

a) **Comparhecimento do responsável técnico ou responsável legal para reunião na SEMAP.**[Todas|10|5]

b) **Apresentação de documentação em geral, incluindo cópias de documentos cartoriais.**[Todas|30|15]

c) **Apresentação de projetos de engenharia com cronogramas físicos detalhados, da obra e dos dispositivos de controle.**[2|60|30]

- **Apresentação de projetos de engenharia com cronogramas físicos detalhados, da obra e dos dispositivos de controle.**[3|90|45]

d) **Apresentação de dados complementares ou projetos de engenharia modificados por exigência da SEMAP.**[2|60|30]

- **Apresentação de dados complementares ou projetos de engenharia modificados por exigência da SEMAP.**[3|90|45]

e) **Período de construção de sistemas de controle de poluição e modificações de processos, incluindo obras civis e montagem de equipamentos.**[2|60|30]

- **Período de construção de sistemas de controle de poluição e modificações de processos, incluindo obras civis e montagem de equipamentos.**[3|90|45]

5. **Apresentação de RAS**[Todas|90|45]

6. **Apresentação de outros documentos pertinentes ao licenciamento ambiental.**[Todas|30|15]

<u>Tipo de Receita</u>	<u>Quant.</u>	<u>Data do Repasse</u>	<u>Valor do Repasse</u>
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	2/6/2016	R\$ 181.909,12
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1	2/6/2016	R\$ 47.171,60
PAB VARIAVEL - SAUDE BUCAL	1	2/6/2016	R\$ 4.460,00
PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	1	2/6/2016	R\$ 8.500,00
PISO FIXO VIG. EM SAUDE - PFVS	1	2/6/2016	R\$ 59.346,46
PVVS	1	2/6/2016	R\$ 5.000,00
PROGRAMA HIV/AIDS E OUTRAS DST	1	2/6/2016	R\$ 10.000,00
PNAT	2	3/6/2016	R\$ 6.622,24
FEX	1	3/6/2016	R\$ 71.544,41
FUNDEB	5	7/6/2016	R\$ 716.154,38
FUNDEB	3	9/6/2016	R\$ 11.977,34
FPE/FPM	2	9/6/2016	R\$ 98.206,42
SIMPLES NACIONAL	2	10/6/2016	R\$ 48.566,51
FUNDEB	6	10/6/2016	R\$ 235.764,33
ITR	1	10/6/2016	R\$ 14,51
FPE/FPM	2	10/6/2016	R\$ 1.180.554,66
TMMAC	1	10/6/2016	R\$ 589.585,72
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	10/6/2016	R\$ 16.161,46
TMRBSM	1	10/6/2016	R\$ 12.000,00
TETO MUN. REDE SAUDE MENTAL - TMRSM	1	10/6/2016	R\$ 4.781,25
FUNDEB	3	14/6/2016	R\$ 598.577,48
PAB	1	14/6/2016	R\$ 222.590,17
SALARIO EDUCACAO	1	14/6/2016	R\$ 983.995,51
PAB VARIAVEL - PROG. AG. COM. DE SAUDE - PACS	2	14/6/2016	R\$ 28.392,00
PAB VARIAVEL - PROG. SAUDE FAMILIA - PSF	1	14/6/2016	R\$ 47.130,00
ROYALTIES ESTADO	1	16/6/2016	R\$ 179.305,00
SIMPLES NACIONAL	2	17/6/2016	R\$ 28.054,06
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	17/6/2016	R\$ 1.768,41
PFVS - ANVISA	1	17/6/2016	R\$ 379,58
FUNDEB	6	20/6/2016	R\$ 167.591,79
ITR	1	20/6/2016	R\$ 6,61
FPE/FPM	2	20/6/2016	R\$ 897.768,42
FUNDEB	3	21/6/2016	R\$ 2.422.487,60
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1	21/6/2016	R\$ 47.171,60
SIMPLES NACIONAL	2	24/6/2016	R\$ 259.961,30
IGDBF	1	24/6/2016	R\$ 14.814,69
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	24/6/2016	R\$ 3.416,55
ROYALTIES	2	27/6/2016	R\$ 1.980.105,14
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	27/6/2016	R\$ 4.363.056,00
FUNDEB	3	28/6/2016	R\$ 820.277,32
AQUIS. DE PROD. MEDICOS DE USO UNICO	1	29/6/2016	R\$ 199.988,00
AÇÕES DE INVESTIMENTO EM SAÚDE	4	29/6/2016	R\$ 264.290,51
SIMPLES NACIONAL	2	30/6/2016	R\$ 15.396,52
FUNDEB	7	30/6/2016	R\$ 181.094,92
ICMS DESONERAÇÃO	1	30/6/2016	R\$ 22.635,35
FPE/FPM	2	30/6/2016	R\$ 924.117,72
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	30/6/2016	R\$ 2.984,38
Total			R\$ 17.985.677,04

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria de Fazenda

RECEITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE JUNHO DE 2016 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

Secretaria de Obras

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública as lavraturas das **NOTIFICAÇÕES**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 177-A inciso I e inciso II, quando do caso e artigo 177-C e seu parágrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI
Subsecretário Administrativo

PROCESSO|NOTIFICAÇÃO|ENDEREÇO DO IMÓVEL|NOTIFICADO
2256/2014|14639|Rua Aristóteles da Cunha, Chácara 140 A—Loteamento Mariléa Chácara |Projec Serviços Escritório e Apoio Administrativo Ltda CNPJ.: 18.695.909/0001-77
19311/2016|14633|Rua Gertrudes Sabino dos Santos— Lt. 23— Qd. 08. Loteamento Extensão Novo Rio das Ostras|**Maria Salvador Neves CPF.: 095.422.627-52**
36463/2015|14499|Rua XV, Lt. 483— Qd. 14— Loteamento Balneário das Garças|**Maria Madalena R. Franco**
36463/2015|13113|Rua V, Lote 481— Qd. 14— Loteamento Balneário das Garças|**Kleber de Assis Robaina C.P.F.: 384.102.307-04**
20713/2016|14811|Rua José David, Lt. 29— QD. 43 _ Loteamento Cidade Beira Mar|**Carlos Alberto Jersen Pereira**

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI
Subsecretário Administrativo— SEMOB

PROCESSO ADM.|AUTO DE INFRAÇÃO Nº|ENDEREÇO DO IMÓVEL|AUTUADO
2256/2014|11643|Rua Aristóteles da Cunha, 140-A— Loteamento Chácara Mariléa|Projec Serviços de Escritório e Apoio Administrativo CNPJ.: 18.695.909/0001-77
28669/2015|11324|Rua Niterói, Lote 23— Qd.01. Loteamento Atlântica|**Ubiraci Nandes da Rocha C.P.F.:216.776.387-53**
12796/2016|11323|Rua Aristóteles da Cunha, Lote B - QD. 16- Loteamento Mariléa Chácara|**Elizabeth Moreira Vargas Macedo C.P.F.:393.155.337-04**
24907/2014|11321|Rua São Paulo, Lt 04— Qd. 01- Loteamento Cidade Praiana|**Angela Cristina dos Santos Azevedo Gritti C.P.F.:960.471.787-15**
24907/2014|11322|Rua São Paulo, Lt 04— Qd. 01- Loteamento Cidade Praiana.|**Marilene Pinheiro dos Santos CAU- a79039-7**
19997/2010|11652|Rua Neves da Fontoura, Lt. 20— Qd.59— Loteamento Enseada das Gaivotas.|**Genevaldo Maia Lima C.P.F.: 014.127.521-91**
19997/2010|11651|Rua Neves da Fontoura, Lt. 20— Qd.59— Loteamento Enseada das Gaivotas|**Fabio machado Maia Lima CREA.72797/D-MG 11632/2016|11583|Rua Ivan Lins, Lt.07— Qd. 50— Loteamento Enseada das Gaivotas|**David Ramon Bird C.P.F.: 689.480.186-04**
2316/2016|11325|Rua Sergipe, Lt. 25— Qd.44— Loteamento Cidade Praiana|**Neiva Vieira Frota Menezes C.P.F.:770.038.887-34****

COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras— SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, COMUNICA o DEFERIMENTO dos requerimentos de aprovação de projeto relacionados abaixo. O proprietário/responsável deverá comparecer ao setor Atendimento— SEMFAZ para fazer a retirada das plantas e alvará de construção constantes dos autos.

PROCESSO |REQUERENTE|Nº ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO|VALIDADE
04093/2016|**Angela de Oliveira|0096/2016|03/08/2017**
28207/2014|**Paula de Padua Moreira|0095/2016|27/07/2017**
39796/2014|**Associação da Igreja Metodista|0093/2016|14/07/2017**
54116/2010|**Marcos Nelson Adissli|L015/2016|21/07/2017**
30551/2015|**Leonardo Bordini Reis|0094/2016|23/07/2017**

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras— SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE
13335/2011|DELOP - SEMUOB
7668/2014|ELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO
30061/15|TOMOGRAFIA MACAÉ LTDA
37152/2015|DANIEL LAURINDO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
25659/2010|LUIS ADOLFO ARIA SEREY

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura dos EMBARGOS relacionados, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 172 § 2º, alínea "C" da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 177-C— Código de Obras, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a PARALISAR imediatamente as atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI
Subsecretário Administrativo

PROCESSO|EMBARGO|ENDEREÇO DO IMÓVEL|EMBARGADO
2255/2014|7413|Rua Aristóteles da Cunha, Chácara 140 A— Loteamento Chácara Mariléa|Projec Serviços Escritório e Apoio Administrativo C.P.F.:18.695.909/0001-77

20713/2016|6933|Rua José Davi, Lt. 29— QD. 43— Loteamento Cidade Beira Mar|**Carlos Alberto Jersen Pereira**

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 003/2016 - SEMUSA

Cria Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de Pessoal e Designa servidores.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 21782/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde— SEMUSA, Edital 03/2016.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMUSA, 12 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DE CARVALHO M. GUERRIERI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 003/2016 - SEMUSA

COMISSÃO ORGANIZADORA

Nome|Matrícula|Cargo/Função

Lenise Maria Pedrosa da Silva|3408-8|Subsecretária Municipal de Saúde
Percival Costa Pinheiro Machado|1986-0|Médico Socorrista
Karla Rezende Teles Acacio|6395-9|Assistente I

EDITAL Nº 03/2016-SEMUSA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 544/2001, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS.
A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado, para contratações temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001, objetivando atender à necessidade temporária do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado, nomeada por meio de **PORTARIA**, será composta por 3 (três) servidores da Administração Direta, e serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública para elaborar os atos contratuais.

2 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 544/2001.

3 - DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições dos candidatos serão realizadas, nos dias **16, 17 e 18 de agosto de 2016**, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Casuarinas, nº 595, Ancora, Rio das Ostras, das **08h às 17h**.

3.1 - As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da **ficha de inscrição e documentação** para o cargo desejado, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada:

- Experiências profissionais (até a data da inscrição);
- Cursos Regulares e Complementares nas áreas de atuação.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar a documentação abaixo elencada, em originais e cópias, no ato da inscrição, em folha A4 ou ofício:

- Curriculo;
 - Comprovante de escolaridade (diploma/certificado, declaração de conclusão do curso ou histórico escolar);
 - Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou declaração de comprovação de experiência profissional);
 - Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração de conclusão de curso);
 - Comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone ou IPTU);
 - Registro no Conselho do Órgão de Classe;
 - CPF ou comprovação de situação cadastral no CPF, Carteira de Identidade, e PIS ou PASEP;
 - Título de Eleitor e Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
 - Laudo médico atestado deficiência (para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência)
 - Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
 - Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate);
 - Comprovante de Especialização (quando for o caso);
- 4.1 - Não será permitida a entrega de qualquer documentação posterior ao ato da inscrição.

5- LIMITE DE INSCRIÇÃO POR CANDIDATO:

5.1 - Cada candidato poderá efetuar no máximo 02 (duas) inscrições (para

apenas 02 cargos), sendo necessário o preenchimento de uma ficha de inscrição para cada cargo assim como entrega de documentos duplicados.
5.2 - O candidato que realizar mais de 02 (duas) inscrições será desclassificado para todos os cargos.

6- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária consistirá em Análise de Currículo (Títulos e Experiência Profissional);
- Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estiverem relacionadas ao cargo pleiteado;
- Para os candidatos que comprovarem experiência profissional com vínculos diferentes em um mesmo período, será contabilizada uma única experiência;
- Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária apresentação de declaração atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;
- Os cursos de primeiros socorros e de combate a incêndio serão considerados para todos os cargos;
Não serão considerados:

- . Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e/ou carimbados;
 - . Comprovantes de formação não concluídos (em curso);
 - . Certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária;
 - . Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;
 - . Declarações referentes a Fóruns, Conferências, Mesas Redondas, Palestras, Oficinas, Feiras, Jornadas e Simpósios.
- 6.1** - A Secretaria Municipal de Saúde analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme quadros abaixo:

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional |Entidade Privada|Entidade Pública

Até 01 anos |0,5 |1,0

+ 01 a 03 anos |1,0 |2,0

+ 03 anos |1,5 |3,0

Limitado ao máximo de 4,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Pós Graduação "stricto sensu" - Doutorado Concluído|2,0

Pós Graduação "stricto sensu" - Mestrado Concluído|1,5

Pós Graduação "lato sensu" - Especialização Concluído|1,0

Limitado ao máximo de 4,5 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas |0,5

+ 40 h |1,0

Limitado ao máximo de 4,0 pontos

6.2- Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica bem como do somatório cumulado dos cursos complementares estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicada pelo candidato, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

6.2.1- Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada no quadro acima.

6.2.2- É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares se houver que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

6.3- O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole.

6.4- Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional e, uma vez aprovados, serão considerados aptos para contratação.

7- RECURSO

7.1- Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, apenas para recatagem de pontos.

7.2- O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentado daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado e protocolado na Rua Campo de Alcabara, nº 75— Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, no prazo de até 03 (três) dias após a publicação do resultado do Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

7.3- Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado e interposto fora do prazo previsto.

8- DO RESULTADO FINAL:

O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

9- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específico para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2- O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.3- Toda documentação necessária para a contabilização de títulos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo acrescentar nenhuma documentação após.

10.4- O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 10 dias a contar da data da convocação, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.

10.5- Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.

- 10.6- Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados o candidato será considerado desclassificado.
- 10.7- Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências e para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato da inscrição, bem como entregar laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos na inscrição.
- 10.8- A ficha deverá ser impressa em frente e verso pelo candidato e está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br)

11- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E EXIGÊNCIAS:

11.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO DE VAGAS

- [Total|Cadastro de Reserva| Vagas|Carga Horária|Requisitos Médico Anestesiologista II|03|01|02|24 horas|Curso Superior Completo em Medicina + Especialização na área de atuação + Registro no CRM Curso Superior
**Médico Cirurgião Geral II|08|02|06|24 horas|Curso Superior Completo em Medicina + Especialização na área de atuação + Registro no CRM Curso Superior
 Médico Ginecologista Obstetra III|06|03|03|24 horas|Curso Superior Completo em Medicina + Especialização na área de atuação + Registro no CRM
 Médico Neurocirurgião II|02|01|01|24 horas|Curso Superior Completo em Medicina + Especialização na área de atuação + Registro no CRM
 Médico Ortopedista II|06|01|05|24 horas|Curso Superior Completo em Medicina + Especialização na área de atuação + Registro no CRM
 Médico Pediatra II|06|01|05|24 horas|Curso Superior Completo em Medicina + Especialização na área de atuação + Registro no CRM
 Médico Socorrista III|22|05|17|24 horas|Curso Superior Completo em Medicina + Especialização na área de atuação + Registro no CRM |53|14|39||TOTAL DE VAGAS**

Rio das Ostras, 12 agosto de 2016.

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI
Secretária Municipal de Saúde

PROTOCOLO ATAN

PROGRAMA MUNICIPAL DE FÓRMULAS INFANTIS - PFI

Objetivo: O programa atende crianças que estão impossibilitadas de serem amamentadas por suas mães por razões de doenças, tratamentos e casos de reações adversas ao leite materno ou ao leite de vaca.

Público-alvo:

1. Filhos separados de suas mães por razão de internação por um período que comprometa a produção do leite materno e não há possibilidade de relactação.
2. Filhos de mães que recebem medicação para tratamento de hanseníase ou transtornos psiquiátricos.
3. Crianças com até 24 meses de idade que apresentam intolerância à lactose e à proteína do leite de vaca.
4. Lactentes nascidos muito prematuros (32 semanas) ou com muito baixo peso, com dificuldade de sucção.
5. Filhos de mães HIV positivas.
6. Gemelares com indicação de complementação alimentar com fórmula infantil.

IMPORTANTE:

- Nos casos em que a mãe solicita a fórmula infantil por insegurança em amamentar, encaminhar a usuária para o "Ambulatório do Apoio ao Aleitamento Materno" do Programa Saúde da Criança que tem por objetivo apoiar e orientar o aleitamento materno.
- No caso de internação da mãe por longo período, verificar se não há possibilidade de relactação. Em caso positivo, encaminhar ao "Ambulatório do Apoio ao Aleitamento Materno" do Programa Saúde da Criança que funciona no Centro de Saúde Rio das Ostras.
- O diagnóstico será feito pelo pediatra ou nutricionista da rede municipal que encaminhará o paciente para o Programa de Fórmulas Infantis, que funciona no Centro de Saúde de Rio das Ostras ou para o Programa DST/AIDS, no SAE (Serviço de Atendimento Especializado).
- Somente o pediatra, alergista ou nutricionista poderá prescrever fórmulas infantis ou alterá-la, conforme deliberações do Conselho Federal de Medicina e Conselho Federal de Nutrição.
- Para o devido controle do quantitativo das fórmulas licitadas, que é previsto com base na estatística de atendimento dos usuários e o crescimento populacional de Rio das Ostras, as alterações por falta de um produto específico só poderão ser feitas pelo alergista ou nutricionista do Programa de Fórmulas Infantis ou do Programa DST/AIDS.

PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DO PÚBLICO-ALVO:

- 1º. O nutricionista e/ou pediatra, farão o encaminhamento da mãe ou responsável com ficha de Referência e Contra referência com os dados da criança para o setor de marcação de consultas do Centro de Saúde de Rio das Ostras (Unidade de referência do PFI) ou ao Programa DST/AIDS (SAE – Serviço de Atendimento Especializado), para agendar a primeira consulta;
- 2º. Orientar a mãe ou responsável sobre a documentação necessária a ser apresentada na 1ª consulta com a nutricionista do PFI ou do Programa DST/AIDS;
- Ficha Referência e Contra Referência preenchida com os dados da criança;
- Laudo do pediatra da rede municipal que acompanha a criança, incluindo o histórico da doença ou de internações recentes e a prescrição do produto;
- Caderneta de Saúde da Criança;
- Certidão de Nascimento (cópia);
- Cartão do SUS da criança (cópia);
- Comprovante de residência da mãe ou responsável (cópia);
- CPF da mãe ou responsável (cópia).

ROTINA DE ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE RIO DAS OSTRAS (UNIDADE DE REFERÊNCIA DO PFI):

- 1º. Cadastrar a criança em impresso próprio (Cadastro e Controle Individual de Distribuição de Produto - Programa de Fórmulas Infantis).
- 2º. Em casos de crianças com laudo pediátrico de alergia ao leite de vaca, encaminhar, com Ficha de Referência e Contra referência;

- 3º. Agendar consultas mensais;
- 4º. Informar a mãe ou responsável a comparecer aos atendimentos mensais, trazendo a criança para avaliação e orientação nutricional;
- 5º. Prescrever em recetário da SEMUSA a fórmula e quantidade indicada a ser fornecida.
- 5.1º. O quantitativo de fórmula dispensado será baseado na publicação "Dez Passos para uma alimentação saudável – Um guia alimentar da saúde na atenção básica. 2ª edição, Ministério da Saúde, 2015";
- 5.2º. O produto a ser prescrito deve estar sempre de acordo com a grade e quantidade de produtos existentes na Farmácia Municipal que, semanalmente, informa os dados atualizados;
- 5.3º. A prescrição terá validade de 30 dias;
- 5.4º. A mãe ou responsável será orientada sobre a introdução da alimentação complementar com base no Caderno de Atenção Básica nº 23 "Saúde da Criança: Nutrição Infantil - Aleitamento Materno e Alimentação Complementar", Ministério da Saúde, 2009, Caderno de Atenção Básica nº 33 "Saúde da Criança", Item 9, Ministério da Saúde, 2012 e no guia "Dez Passos para uma alimentação saudável – Um guia alimentar da saúde na atenção básica. 2ª edição, Ministério da Saúde, 2015.
- 6º. Registrar em impresso próprio a liberação da prescrição da fórmula;
- 7º. Encaminhar a mãe ou responsável à Farmácia Municipal para retirada do produto;
- 7.1º. A Farmácia Municipal deverá registrar os números dos lotes de cada produto dispensado;
- 7.2º. Como condição para receber nova remessa de produto, a mãe ou responsável deverá devolver as latas vazias para fim de comprovação do consumo.

PROTOCOLO DE DESLIGAMENTO:

1. **Por idade:**
 - 1.1º. Ao completar 12 meses, se a criança estiver em uso de fórmula infantil de segmento;
 - 1.2º. Ao completar 24 meses, se a criança for alérgica ou intolerante ao leite de vaca. Este prazo pode ser estendido até 36 meses, de acordo com o laudo do Alergista.
2. **Por alta:**

Alteração de diagnóstico no caso da criança alérgica ou intolerante ao leite de vaca, mediante laudo do Alergista.
3. **Por abandono:**

Não comparecimento às consultas com a nutricionista por 3 meses consecutivos, sem justificativa comprovada.

3.1º. O retorno ao Programa de Fórmulas Infantis só será permitido após reapresentação de toda a documentação inicial.

NOTAS:

As crianças inscritas no programa e que estiverem dentro dos critérios de desligamento, deverão ser avaliadas pelo alergista da rede a partir da data de publicação deste protocolo.

Nota sobre Processos Judiciais:

Caberá ao PFI informar à Secretaria de Saúde, sobre as crianças com processos judiciais que estão dentro dos critérios de desligamento, para que se tome as medidas necessárias.

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0943/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19730/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 28568/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 039/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Speed Século XXI Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (soro, água estéril, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 14.400,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161-33.90.30-02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 29/07/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 0944/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19725/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 28568/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 025/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Linea-RJ Comércio Eireli.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (soro, água estéril, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 75.970,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161-33.90.30-02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 29/07/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 0945/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19734/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 28568/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 034/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Especificarfa Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (soro, água estéril, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 44.000,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161-33.90.30-02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 29/07/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 0963/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20623/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25829/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 038/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Speed Século XXI

Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares especializados para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 55.992,20
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161-33.90.30-02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 02/08/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 0964/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20624/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25829/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 037/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Maxlife Serviços e Suprimentos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares especializados para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 26.108,39
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161-33.90.30-02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 03/08/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 0965/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20871/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1673/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 029/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Medicom Rio Farma Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 19.510,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161-33.90.30-02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 04/08/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 0966/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20872/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1673/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 028/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 287.006,40
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161-33.90.30-02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 05/08/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 0967/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20873/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1673/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 033/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Sogamax Distribuidora de Perfumaria Ltda ME.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 6.613,20
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161-33.90.30-02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 05/08/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 0968/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20874/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1673/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 032/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa J & Kaine Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 4.113,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161-33.90.30-02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 05/08/2016

AVISO DE DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da Comissão Permanente de Licitação II – CPL II, situada na Rua Campo de Alcabara, nº 102 – Quadra 07 – Lote 22 – Sobreloja – Sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ.

.. no dia 08/09/2016 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 012/2016 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 5925/2016), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de insumos laboratoriais com comodato de aparelhos, para atender as necessidades dos Laboratórios da Rede de Saúde.
 Valor Total Estimado: R\$ 8.633.915,46.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 – Centro – Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 - 3537.

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ
Presidente do Fundo Municipal de Saúde



Administração Vinculada

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 014/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear, os cidadãos, Marciano Oliveira Chagas, CPF 126.724.376-04, para Função de Agente de Portaria, e Alberto Carlos Oliveira de Abreu Euvas, CPF 068.598.027-82, para a Função de Agente Administrativo, a partir de 08/08/2016 até 31/12/2016, para Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/08/2016.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente, 08 de agosto de 2016.

COSME DOS SANTOS

Presidente - Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIANº 015/2016

Constitui e nomeia Comissão de Baixa de Bens Patrimoniais da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Baixa de Bens Patrimoniais da Fundação Rio das Ostras de Cultura, para o período de: 11 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - NOMEAR para compor a Comissão de Baixa de Bens Patrimoniais da Fundação Rio das Ostras de Cultura, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE: LYON REMY GILLET, matrícula nº 062.

1º MEMBRO: ELISÂNGELA LEAL ROSA BARRETO, matrícula: 036

2º MEMBRO: FRANCISCO CARLOS LIMA DA SILVA, matrícula: 019

Artº 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2016.

COSME DOS SANTOS

Presidente - Fundação Rio das Ostras de Cultura

Administração Vinculada



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 007/2016

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de **17 de junho de 2016** a **LETÍCIA DOS SANTOS FERREIRA** (filha) **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor **EMILSON FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 10.384-5, Motorista, com fundamentação legal no art. 40, §7º da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2016.07.03535P/ OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 17/06/2016.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 10 de agosto de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **2016.07.03535P** do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de **17 de junho de 2016**, os proventos iniciais referente à **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE** concedida a **LETÍCIA DOS SANTOS FERREIRA** (filha), em virtude do falecimento do servidor **EMILSON FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 10.384-5, Motorista, no valor de **R\$ 1.022,02** (um mil, e vinte e dois reais e dois centavos), com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 10 de agosto de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Vice-presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais e em face do processo administrativo nº **16.118/2016** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 06 de junho de 2016, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos proporcionais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor **MÁRCIO BORGES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2.128-8, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

· Vencimento básico (6.463/12.775)..... R\$ 705,54
 · Triênio – 25% do vencimento básico..... R\$ 176,38
 · Total..... **R\$ 881,92**
 (oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

Rio das Ostras, 04 de agosto 2016.

EDUAR DUTRA DA SILVA

Vice-presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

PORTARIANº 077/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA, Sr. **ELIEZER BARCELOS DE ANDRADE**, a partir de 31 de julho de 2016, conforme processo administrativo nº 607/2016.

Art. 2º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. **MÁRCIO DE MESQUITA MACEDO**, a partir de 31 de julho de 2016, conforme processo administrativo nº 608/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO

Presidente

PORTARIA Nº 078/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA, Sr. **TIAGO DE ANDRADE HESPANHOL**, a partir de 01 de agosto de 2016, conforme processo administrativo nº 609/2016.

Art. 2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. **NATHALIA CARVALHO DA SILVA**, a partir de 01 de agosto de 2016, conforme processo administrativo nº 610/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO

Presidente

PORTARIA Nº 079/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. **REGINA DE SOUZA ANDRADE**, a partir de 01 de agosto de 2016, conforme processo administrativo nº 617/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO

Presidente

INDICAÇÃO Nº 081/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, construção de reservatórios/cisternas nas residências, no bairro Ancora – RO.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação é feita para melhor atender aos moradores, que não tem condições financeiras para tal construção. Maiores em plenário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2016.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 082/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a revitalização de todas as ruas e rede de coleta para

tratamento de esgoto, no bairro Operário-RO.

JUSTIFICATIVA

As galerias fluviais são muito antigas e estão quebradas, o que causam vários desnivelamentos das ruas. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2016.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº083/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma PRAÇA com QUADRA POLIESPORTIVA e brinquedos infantis na Rua Goiás, esquina com a Rua Maranhão, no bairro Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação de grande necessidade para os moradores do bairro. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2016.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 104/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a capina de todo o Bairro Nova Aliança-RO.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação de grande importância feita pelos moradores, já que, o referido Bairro encontra-se completamente abandonado com o mato tomando conta de todas as Ruas. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2016.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 114/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja implantado em nosso município um posto avançado do DETRAN, para vistoria e emplacamento de veículos.

JUSTIFICATIVA

Esta reivindicação se justifica e necessária, pois com o crescimento populacional, crescendo assim também o número de veículos circulando em nosso município e não dispomos de um posto avançado (DETRAN) para suprir a grande demanda, tendo assim que nos dirigir aos municípios vizinhos, a vinda deste posto (DETRAN) proporcionará ao nosso município uma maior arrecadação com parte do IPVA. Maiores informações em Plenário

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2016.

ALEX CABRAL SILVA

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.133/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a colocação de rede de águas pluviais, rede de água potável, rede de coleta de esgoto, meio-fio e pavimentação asfáltica na Rua Bouganvilles, no Bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA

É necessária esta obra de infraestrutura, pois quando chove causa grandes transtornos para os moradores da localidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2016.

ALEX CABRAL SILVA

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 140/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a VIABILIDADE DE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS NUTRICIONISTAS III, de 40 horas para 30 horas.

JUSTIFICATIVA

Nota-se que os profissionais citados, estão no mesmo patamar dos ASSISTENTES SOCIAIS e ENFERMEIROS, que hoje já gozam de tais benefícios, regulamentados por leis municipais, onde já tramita também a NÍVEL FEDERAL.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2016.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 142/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma Quadra Poliesportiva com cobertura no Colégio Trindade no Bairro Cantagalo-RO.

JUSTIFICATIVA:

Esta é uma reivindicação de grande importância para os alunos que estudam na referida escola, pois será mais uma opção de lazer para os mesmos. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2016.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 143/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de um novo Colégio no bairro Nova Aliança.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação, pois o Colégio existente já não comporta mais o número de alunos do bairro. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 01 de março de 2016.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 144/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a possibilidade de criação de um banco de APOIO e INCENTIVO à ADOÇÃO de crianças.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação, pois existem muitos casais e mulheres independentes que querem consolidar um sonho de ter uma família, ou aumentar a mesma e, como legislador atuar na defesa do direito à convivência familiar e comunitária das crianças e dos adolescentes que buscam um lar na nossa região. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 01 de março de 2016.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 147/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de um Posto de Saúde no Bairro Enseada das Gaivotas.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação de grande importância e necessária, para os moradores do Bairro e os adjacentes. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2016.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 148/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, seja construída uma PRAÇA na Rua Goiás com Serafim Bastos, no terreno ao lado do reservatório - bairro Jardim Beira Mar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação, pois os moradores deste bairro ficam sem opção para o lazer, maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2016.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 242/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado o calçamento com drenagem pluvial e meio fio das seguintes ruas do Loteamento Jardim Patrícia.

- Rua Saquarema;
- Rua Búzios.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação dos moradores que se faz justa e necessária para quem transita naquela localidade pois as Ruas estão cheias de buracos ou quando chove lama. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 243/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a revisão de toda iluminação pública da Extensão Serramar.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma solicitação dos moradores que vai trazer maior segurança para a comunidade que por ali transita. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 251/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado as seguintes melhorias para as Ruas 07, 17 e 18, na Extensão Serramar.

- Drenagem de águas pluviais;
- Meio-fio;
- Pavimentação.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma solicitação dos moradores e de extrema necessidade para a localidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 269/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja construída uma cobertura e realizada a reforma da grama sintética da Escola Municipal Prefeito Paulo Pinheiro, bairro Nova Cidade.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação que proporcionará ao corpo docente e discente uma melhor estrutura física para o desenvolvimento das atividades escolares. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2016.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 272/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizada uma obra de infraestrutura, com rede de águas, rede coletora de esgoto e asfaltamento para a Rua Rio de Janeiro, bairro Recreio

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação que proporcionará aos moradores a infraestrutura necessária trazendo-lhes uma melhor qualidade de vida, com prevenção de doenças e transporte seguro. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2016.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 274/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja realizada a urbanização e pavimentação da Av. Principal, no bairro Praia Mar.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, uma vez que há a ausência de infraestrutura dificulta a circulação de carros e pedestre no mesmo local. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2016.

MARCELINO CARLOS D. BORBA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 275/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja realizada a limpeza, urbanização e pavimentação da Rua Frei Galvão, no bairro Village-RO.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, uma vez que a ausência de infraestrutura dificulta a circulação de carros e pedestres no mesmo local e o acúmulo de sujeira expõe a população ao perigo de doenças. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2016.

MARCELINO CARLOS D. BORBA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 276/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizada a urbanização e pavimentação da Avenida Atlântica, no bairro Praiaamar.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, uma vez que a ausência de infraestrutura dificulta a circulação de carros e pedestre no mesmo local.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2016.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 314/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.
O vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizada a retirada de galhada na Rua Friburgo, no terreno em frente ao número 220, no bairro Boca da Barra.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, uma vez que o excesso de galhos aumenta a poluição do local. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2016.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 315/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizada a retirada de galhada e entulho na Rua Friburgo, no terreno em frente ao número 18, no bairro Boca da Barra.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, uma vez que o excesso de galhos e entulhos aumenta a poluição do local. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2016.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 316/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja realizada limpeza no Beco dos Advogados, no Centro.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, para evitar a poluição do local, o aparecimento de insetos e outros bichos indesejáveis Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2016.

MARCELINO CARLOS D. BORBA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 317/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja realizada limpeza e que seja murado o terreno em frente ao Hospital Municipal, localizado na Rua Neudon Lustosa, no bairro Parque Zabulão - RO.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, evitando o acúmulo de sujeiras nocivas à saúde e a poluição do local. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2016.

MARCELINO CARLOS D. BORBA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 319 /2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, levar o Pronto Socorro Municipal, ou parte, para as instalações da UPA no Ancora.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a construção feita para a UPA e a falta de recursos para ativar e manter o funcionamento da mesma, é que venho através desta indicar ao Prefeito que use as instalações da UPA para abrigar o Pronto Socorro Municipal, ou parte dele. Assim conseguiremos dobrar, (ou triplicar), os atendimentos em nosso município e proporcionar o melhor atendimento na saúde aos nossos munícipes.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2016.

ELOI DUTRA DOS REIS
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 325/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a poda das árvores do bairro Jardim Mariléa.

JUSTIFICATIVA

O bairro Jardim Mariléa é um bairro que contém um grande número de moradores, escolas e comércios. O fluxo de veículos e transeuntes é contínuo durante todo o decorrer do dia.

Tendo em vista a grande movimentação no bairro, vejo a necessidade da poda das árvores do mesmo, pois, a iluminação pública está sendo prejudicada pelos galhos que tampam os postes e alguns destes galhos estão entre os cabos de alta tensão. Visando evitar um acidente e proporcionar uma sensação de maior segurança e bem-estar a todos, é que eu faço esta indicação.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2016.

ELOI DUTRA DOS REIS
Vereador - Autor